



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 1/1

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ** – FSCMPA, Fundação Pública Estadual, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, o qual dispõe sobre a contratação de servidor temporário, prevista no art. 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas e demais dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 183, de 20 de dezembro de 2024, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015, Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 692/2025 – CGEP/GP/FSCMPA, de 26 de agosto de 2025, a qual caberá acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 As distribuições das funções em contratação temporária destinam-se à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025/PSS/FSCMPA para o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas, conforme ANEXO I, do presente edital, para exercerem suas funções na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380.

1.3 Os candidatos aprovados neste PSS, a critério e necessidade da administração, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser convocados, contudo, a mera classificação no certame não gera direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025/FSCMPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais acima citados.

1.5 Os requisitos, as atribuições das funções de contratação temporária, o vencimento-base e jornada de trabalho, constam no ANEXO II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior:

- a. **PRIMEIRA FASE:** Inscrição, de caráter habilitatório;
- b. **SEGUNDA FASE:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c. **TERCEIRA FASE:** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 2/2

1.7 A FSCMPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista para a função de Nível Médio e Superior.

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br.

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.11 A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida, comprovada através de Atestado apto de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho desta FSCMPA;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como certidão negativa de quitação;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 3/3

eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 077/2011;

k) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

l) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação;

m) Se constatado, a qualquer momento, especialmente por ocasião da contratação, que o candidato tenha anteriormente ocupado uma posição de servidor temporário na Administração Pública Estadual e tenha tido seu vínculo encerrado em um período inferior a 6 (seis) meses, tal candidato será desqualificado automaticamente deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme a Lei Complementar n.º 07, 25/09/1991 e suas alterações.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico e correio eletrônico (e-mail) correto e ativo. É obrigatório informar apenas o e-mail pessoal do candidato, conforme previsto pela LGPD. Não é permitido incluir e-mail de terceiros, como familiares.

2.3 O candidato deve preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI e XIII, para devidos fins de identificação e cumprimento de procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais por esta FSCMPA, com observância ao disposto no art. 39, § 8º e art. 49, § 4º, Lei n.º 12.288/2010, alterada pela Lei n.º 14.553/ 2023, bem como a Lei Estadual n.º 9.341, de 11 de novembro de 2021.

2.4 O candidato deve preencher a Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo XIV) para execução dos serviços prestados à FSCMPA que deve ser compatível com a necessidade e interesse público desta instituição.

2.5 Às pessoas com deficiência, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.

2.6 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

2.6.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição,

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 4/4

Laudo Médico Pericial.

2.6.2 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.3 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato a providência dos exames para a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), os quais **deverão ser entregues no momento de consulta com Médico do Trabalho desta FSCMPA, conforme agendamento de acordo com as datas disponíveis no cronograma (ANEXO V).**

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:

- a) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- b) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- c) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas em cada campo específico.

3.1.3 As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, no seguinte endereço **www.sipros.pa.gov.br** no horário de **00h00 de 21/10/2025 às 23:59 de 23/10/2025**, conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica.

3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que os informar incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 5/5

3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.9 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.

3.1.10 A FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11 **No ato da inscrição o candidato deverá fazer o Upload** – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos de “PDF”, “JPEG”, “JPG” ou “PNG” para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, nos campos das seguintes **documentações obrigatórias** para conferência, **com a nomenclatura do arquivo devidamente identificado**:

a) **Documentação comprobatória da escolaridade** (Upload – campo “**Escolaridade**”), para as funções de **Nível Superior**: Diploma de nível superior e especializações e Comprovante de Titulação; para as funções de **Nível Técnico**: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado do Curso Técnico na função que concorre; **para todos os níveis**: Histórico da Formação;

I. Para as funções de Nível Superior não serão considerados para fins de pontuação de Capacitação Profissional (caso sejam anexados) Certificados de Conclusão de Curso Técnico ou Tecnológico;

II. Os documentos referentes a escolaridade (campo “Escolaridade”) e os cursos realizados (campo “Capacitação”) devem ser anexados na aba adequada e não serão considerados se anexados no campo “Demais Documentos”.

b) **Comprovação de experiência de trabalho na função** (upload – campo “Experiência Profissional”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de:

I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço **na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos** do órgão titular ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, **ou** cópia de Carteira de Trabalho (com registros de contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

II. Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho, registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais, e anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;

III. Para fins de comprovação de experiência mínima exigida para a função (especialidade) a qual concorre com Carteira de Trabalho, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração expedida pelo

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 6/6

Departamento de Recursos Humanos do órgão público ou empresa privada em papel timbrado com CNPJ, especificando setor de lotação e as atividades desenvolvidas.

c) **Documentação de qualificação profissional** (Upload – “Qualificação Profissional”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. **Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do presente edital.**

d) **Documentação profissional válida e ativa, emitida pelo respectivo Conselho de Classe com certidão de quitação atualizado**, com validade de 60 (sessenta dias). (Upload – Campo “Demais Documentos”);

e) Cadastro da Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou funcional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

f) Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral atualizada (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, CDI ou Atestado de Desobrigação emitido pela Junta de Serviço Militar (exclusivamente para os candidatos com mais de 46 anos de idade), para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

h) Somente para profissionais da área de saúde, histórico de vínculos do CNES atualizado (<https://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

i) Comprovante de residência, em nome do candidato, atualizado **nos últimos 03 (três) meses** (Upload – campo “**Demais Documentos**”). Somente será considerado apto a participar do processo, o candidato residente em Belém ou na Região Metropolitana de Belém.

j) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://www.tjpa.jus.br>) e da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará, Certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), Certidão de antecedentes criminais do Tribunal Regional Federal (1ª Região e Seção Judiciária do Pará – SJPA) (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>), todas dentro do prazo de validade específico (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 7/7

k) (Anexo VII) – Declaração de existência ou inexistência de Vínculos com a Administração Pública (cargo, emprego ou função pública, passíveis ou não passíveis de acumulação), **nos últimos 06 (seis) meses**, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 162 e art. 163 Lei Estadual n.º 5.810/24.01.1994 – RJU/PA (Upload – campo “**Demais Documentos**”). **Caso haja acumulação de cargo público**, apresentar **Declaração de Carga-horária** expedida pelo órgão em que exerce o cargo, assinado pelo titular do órgão e/ou chefia de gestão de pessoas, especificando o cargo, setor e horário de trabalho (Upload – campo “**Demais Documentos**”). No caso de candidatos com dois vínculos, será considerado inapto o candidato que apresentar declaração com intervalo entre as jornadas inferior a 01 (uma) hora;

l) (Anexo VIII) - Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

m) (Anexo XIII) – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial devidamente datado e assinado pelo candidato, para identificação do percentual de ocupação por parte de segmentos étnicos e raciais no âmbito da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

n) (Anexo XIV) – Declaração de Disponibilidade de Horário devidamente datado e assinado pelo candidato, para plena execução dos serviços prestados em conformidade com a necessidade da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”). Será considerado inapto aquele, com horário incompatível com a necessidade da FSCMPA, conforme Anexo VII e declaração de horário;

o) (Anexo XV) - Declaração de disponibilidade para plantão extra, em caso de necessidade, a critério da administração da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

p) Certidão de nascimento ou casamento (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

q) Para candidato à **vaga destinada à pessoa com deficiência** deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de **Laudo Médico Legal** (Upload – campo “**Demais Documentos**”);

r) Currículo atualizado, que será utilizado na Fase de Entrevistas Item 3.3 deste Edital (Upload – campo “**Demais Documentos**”).

3.1.12 Nomear os arquivos em conformidade com a relação de documentos obrigatórios (Anexo VI), colaborando com a celeridade da análise documental, bem como posteriormente na fase de inserção da documentação via Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE) da FSCMPA, vide Cronograma (Anexo V).

3.1.13 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 8/8

qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato, em conformidade aos moldes do art. 162 da Lei n.º 5.810/1994 (RJU) e item 2.1, letra “J”. Inclusive, o candidato que apresentar adulteração ou falsificação de qualquer um dos documentos obrigatórios relacionados no item 3.1.11 deste edital.

3.1.14 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, **nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio**, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior e Nível Médio pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate realizado automaticamente pelo sistema.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I. Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos de 1 (um) ano completos na função pretendida; de acordo com os requisitos (Anexo II) de cada função;

II. Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11. Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida.

3.2.3.1 Para o item “**Experiência Profissional**”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou expedidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 9/9

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, sem a devida nomenclatura ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular após avaliação da comissão julgadora.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, visa analisar o perfil do candidato, habilidades técnicas, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada a convocação ao quantitativo 02 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitando os critérios de desempate, realizado automaticamente pelo sistema;

3.3.2.1 **Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.**

3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.

3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, área do candidato, para tomar conhecimento da data e horário de sua entrevista, através da área do candidato, estando disponível na data e horário previstos (horário de Brasília). A Comissão não realizará notificações aos classificados por outros meios externos que não sejam através da plataforma SIPROS.

3.3.6 **A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências da FSCMPA a serem definidas em edital de convocação. No caso de ausência do candidato, será considerado faltoso e está automaticamente eliminado do processo.**

3.3.6.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.

3.3.6.2 Ao chegar no local para realização da terceira fase: Entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem de frequência que será disponibilizada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.

3.3.6.3 Para garantia de segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como receptores de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 10/10

3.3.6.4 Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3.6.5 Em caso de perda ou roubo do Documento de Identificação, será aceito Boletim de Ocorrência com prazo máximo de 60 (sessenta) dias de realização da Entrevista, acrescido de algum documento com foto.

3.3.6.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.3.6.7 Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.3.6.8 Por ocasião de realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.6.4 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

a) No ato da Entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: **Documento de identificação oficial original com foto; Currículo Atualizado; Declaração de Disponibilidade de Horário e Declaração de Vínculos com a Administração Pública;** passível de eliminação automática do Processo Seletivo a ausência de um destes documentos. Será eliminado candidato que apresentar declaração com horário incompatível com a necessidade da FSCMPA, conforme anexo VII e declaração de horário apresentados.

3.3.7 Os critérios e pontuação a serem observados na Entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.

3.3.8 Após a consulta ao site ao site E-social, o candidato que estiver irregular, poderá ser eliminado do PSS.

3.3.9 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 11/11

4. DO DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular (segunda fase) e da Entrevista (terceira fase).

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO, candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.1.1 Não serão admitidas outras vias para o recurso administrativo, salvo prestações de informação.

6.2 Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

6.2.1 Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

6.3 Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.

6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e a FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 12/12

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS.

6.6 O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na plataforma SIPROS, através da página de acompanhamento do processo do candidato.

6.7 O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do Edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no Anexo VI juntamente aos Anexos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso qualquer documentação obrigatória esteja incompleta, ilegível, inexata, adulterada, falsificada ou irregular.

7.2.1 As documentações obrigatórias poderão ser entregues via Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE) ou entregues de maneira física na Coordenação de Gestão de Pessoas da FSCMPA.

7.2.2 Durante ato de entrega documental ou inserção documental via Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), especificado no Cronograma (Anexo V), o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos obrigatórios (Anexo VI), sendo tornada plenamente nula sua aprovação neste processo seletivo, caso não cumpra no prazo previsto.

7.2.3 O candidato convocado que, por quaisquer motivos previstos neste Edital, venha a ter seu impedimento para admissão confirmado—seja pela não inserção da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos, seja pela declaração expressa de desistência do contrato temporário junto à FSCMPA—será considerado DESISTENTE ou INAPTO. Nessa hipótese, o próximo candidato classificado dentro do número de vagas remanescentes, conforme consta no BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS (listagem de classificação final do certame), será imediatamente considerado APROVADO e CLASSIFICADO para preenchimento da vaga.

7.2.4 Este procedimento de substituição terá validade pelo período de **03 (três) meses**, contados a partir da publicação do Resultado Final. Esgotado esse prazo ou não havendo mais candidatos aprovados dentro dos limites de nota mínima, a vaga será **considerada definitivamente não preenchida**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão, e/ou preenchendo as vagas ofertadas no presente Edital.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 13/13

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, considerando os processos de contratação temporária previamente autorizados pelas autoridades competentes do Estado do Pará durante o prazo de validade constante no item 8.1 e/ou no limite de vagas ofertadas no presente Edital.

8.4 Com a conclusão da admissão no quadro de servidores da FSCMPA, após 45 (quarenta e cinco) dias, da assinatura do contrato temporário, o Servidor passará por avaliação técnica e comportamental, na Gerência a qual está lotado, não estando adaptado, será distratado e nesta vaga assumirá o próximo candidato aprovado para a vaga por ordem de classificação (Banco de Candidatos aprovados).

8.5 É obrigatório que o candidato mantenha atenção a eventuais retificações publicadas pelos canais oficiais do edital (SIPROS e/ou SIGEPE), pois alterações de datas, critérios ou exigências poderão ocorrer a critério da administração. Ressalta-se que a não conformidade com qualquer uma das etapas previstas acarretará eliminação sumária, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o trâmite seletivo, através do seu e-mail pessoal. O descumprimento de normas referentes às exigências legais, comprovação de experiência, regularidade cadastral e apresentação dos comprovantes solicitados inviabilizará a continuidade no processo, não cabendo recursos posteriores quanto à desclassificação motivada por documentação incompleta ou fora dos padrões estabelecidos.

8.6 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da FSCMPA, devendo realizar plantões extras quando convocados, nos termos da Lei nº 6.106/98 em virtude da necessidade do serviço público. Para cargos administrativos, a critério da administração, poderá realizar plantão extra desde que com autorização expressa da chefia imediata e que não comprometa o desempenho na atividade principal.

8.8 O contrato administrativo será regido pelas normas legais vigentes, bem como as disposições na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações.

8.9 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 14/14

8.12 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.13 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1, 7.2 e no Anexo VI, através da inserção no sistema de gestão de pessoas (SIGEPE) da FSCMPA, com a finalidade de admissão e posterior assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

8.14 O acompanhamento de todas as fases do processo é de responsabilidade do candidato através do SIPROS. E após a publicação do resultado o acompanhamento passa ser via SIPROS e também através das notificações do sistema SIGEPE, via e-mail, o não cumprimento do prazo implicará em eliminação/desclassificação do processo seletivo.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 17 de outubro de 2025.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 15/15

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

N.º	Cargo – Nível Superior	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
1	Administrador	Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica	2	0
2	Farmacêutico	Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica	1	0
3	Médico	Anestesiologista Adulto	1	0
4		Clínica Médica	1	0
5		Cirurgia Torácica	2	0
6		Cirurgia Vascular	1	0
7		Ginecologia Obstetra	5	1
8		Infectologia	1	0
9		Medicina Intensiva Adulto	2	0
10		Medicina Intensiva Pediátrica	4	1
11		Neonatologia	5	1
12		Pediatria	1	0
13		Pediatria – Assistência ao Recém-Nascido	1	0
N.º	Cargo – Nível Médio e Técnico	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
1	Técnico em Segurança do Trabalho	Atuação comprovada	1	0
TOTAL (Ampl. / PcD)			28	3
TOTAL GERAL			31	

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 16/16

ANEXO II

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
NÍVEL SUPERIOR**

ADMINISTRADOR	
REQUISITOS	
• Diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registrado em órgão de classe; • Especialização Gestão Em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica; • Experiência em Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
• Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares; • Exercer preceptoría de ensino; • Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno; • Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.	
JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

FARMACÊUTICO (FARMÁCIA CLÍNICA E/OU FARMÁCIA HOSPITALAR E ONCOLÓGICA)	
REQUISITOS	
• Diploma do curso de graduação de nível superior em Farmácia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe; • Pós-Graduação em Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica; • Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
• Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos relacionados à profissão farmacêutica; exercer a	

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 17/17

responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; realizar atividades voltadas à farmácia clínica, participar de visitas multiprofissionais, realizar registro em prontuário físico ou eletrônico das atividades desenvolvidas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho, aplicar as avaliações de desempenho na equipe; manipular misturas endovenosas e participar de atividades de ensino e pesquisa;

- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (ANESTESIOLOGISTA ADULTO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional de 02 (dois) anos em pediatria em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar avaliação pré-anestésica nos pacientes internados para realização de procedimentos cirúrgicos com a devida segurança;
- Atender aos pacientes internados e submetidos a cirurgias eletivas ou de urgência, desde que dentro do horário pré-contratado;
- Cumprir a carga horária semanal dentro do período de atendimento preestabelecido de 04 horas diárias;
- Atender os pacientes em caráter ambulatorial, desde que, no seu período ou jornada diária de trabalho;
- Acompanhar no pré-operatório e pós-operatório imediatos os pacientes quando encaminhados à sala de recuperação pós-anestésica ou à Unidade de Terapia Intensiva;
- Promover analgesia pós-operatória aos pacientes sempre que solicitado e acompanhar sua evolução na UTI ou enfermaria;
- Atender juntamente com a Equipe Científica os pacientes e suas complicações, sempre que ocorrer qualquer evento adverso decorrente de procedimento anestésico-cirúrgico;
- Zelar pelo material disponível no Centro Cirúrgico para realização de procedimentos anestésicos;
- Observar atentamente o cumprimento da portaria n.º 1.363 do Conselho Federal de Medicina que rege a conduta ético-profissional do Anestesiologista e as mínimas normas de segurança entre a não realização de atos simultâneos a fim de preservar a segurança e o bem-estar do paciente;
- Ser pontual e cumprir com horários e escalas;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes (analgesia de parto, acesso venoso central, antibiótico profilaxia, prevenção de tromboembolismo, via aérea difícil, alergia ao látex, hipertermia maligna, aborto legal) e possíveis outros a serem instituídos;
- Os médicos plantonistas devem atuar como preceptores do PRM em Anestesiologia, participando

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 18/18

ativamente do treinamento em serviço dos mesmos durante suas atividades profissionais nesta Fundação, considerando também que existem PRM de outras especialidades médicas e multiprofissionais;

- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidado ou convocado de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentes e estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de Anestesiologia;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Cumprir escala de plantão para cobertura de assistência e intercorrências nas unidades de internação de acordo com a necessidade do serviço;
- Responder às solicitações de interconsultas da especialidade;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 19/19

- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Cirurgia Torácica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, encaminhá-los ao ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes que forem submetidos ao procedimento cirúrgico;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 20/20

paciente durante seu turno;

- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, encaminhá-los ao ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes que forem submetidos ao procedimento cirúrgico;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 21/21

- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (GINECOLOGIA OBSTETRA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico.
- Examinar clinicamente os usuários (clientes)
- Emitir diagnósticos, prescrevendo medicamentos e orientações correlatas necessárias naquele momento para atendimento médico da Saúde, em seus danos ou agravos, aplicando os recursos humanos, de materiais, medicamentos disponíveis e procedimentos cirúrgicos necessários
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e encaminhar para especialidades quando necessário;
- Receber e repassar o plantão, tomando conhecimento e informando todas as intercorrências;
- Prestar atendimento médico em todos os setores da maternidade, triagem, emergência, enfermarias, PPP, centro obstétrico, CTI, e sala de AMIU
- Preencher corretamente todas as fichas do prontuário, fichas de notificação compulsória e atestado de óbito
- Registrar todo o trabalho de parto e parto no partograma;
- Assistir a todos os trabalhos de parto e parto de baixo, médio e alto risco, dentro dos princípios da humanização, segundo o protocolo do serviço;
- Corrigir distocias e aplicar fórceps quando indicado;
- Realizar procedimentos cirúrgicos: cesarianas, histerectomias, curetagens, aspirações; Laparotomia Exploradora, ressuturas, drenagem de abscesso (abdome e mama);
- Atender e conduzir os casos clínico-obstétricos de médio e alto risco;
- Atender as emergências obstétricas e ginecológicas, inclusive em crianças;
- Atender as pacientes vítimas de violência sexual e aborto legal, realizando a profilaxia e prevenção de gravidez indesejada e a interrupção da gravidez quando indicada;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 22/22

- Atender e realizar procedimentos em gestantes soro positivas e aidéticas;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (INFECTOLOGIA HOSPITALAR)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em área de infectologia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Analisar os casos de infecção hospitalar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 23/23

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA ADULTO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão;
- Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade;
- Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;
- Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- Acompanhar o paciente em exames necessários e decididos durante a visita de leitos (e.g., no setor de radiologia, hemodinâmica, centro cirúrgico);
- Passar o plantão presencial idealmente elaborando documento escrito ("handover"), nos turnos específicos;
- Ser pontual;
- Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em caso de necessidades urgentes em acordo com o médico diarista/rotina (e.g., troca de antibióticos, altas não programadas);
- Preencher o prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição, registrando todos os procedimentos realizados e decisões tomada;
- Realizar o contato com familiares de pacientes internados durante a visita diária;
- Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas;
- Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade, de acordo com a necessidade do serviço, atendendo em todas as áreas que necessitem do médico intensivista;
- Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 24/24

cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com especialização em medicina intensiva pediátrica;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão;
- Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade;
- Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;
- Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- Acompanhar o paciente em exames necessários e decididos durante a visita de leitos (e.g., no setor de radiologia, hemodinâmica, centro cirúrgico);
- Passar o plantão presencial idealmente elaborando documento escrito ("handover"), nos turnos específicos;
- Ser pontual;
- Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em caso de necessidades urgentes em acordo com o médico diarista/rotina (e.g., troca de antibióticos, altas não programadas);
- Realizar o contato com familiares de pacientes internados durante a visita diária;
- Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas;
- Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade, de acordo com a necessidade do serviço, atendendo em todas as áreas que necessitem do médico intensivista;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 25/25

proposto;

- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (NEONATOLOGIA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento na área de neonatologia;
- Monitorar os fetos e os recém-nascidos, garantindo que os seus parâmetros estejam dentro do esperado;
- Realizar procedimentos para garantir a segurança dos fetos e bebês;
- Garantir o desenvolvimento adequado dos sistemas de crianças que nasceram prematuramente, entre outros;
- Realizar reanimação neonatal;
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares tais como: Raios X, bioquímica, hematológico, etc.;
- Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Prestar atendimento ambulatorial e nas unidades neonatais na área de atuação;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentes e estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de mastologia;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 26/26

- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

MÉDICO (PEDIATRIA)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica em Pediatria e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Curso de formação PALS (Pediatric Advanced Life Support) com atualização a cada 02 anos;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade em Pediatria Clínica com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (enfermarias da pediatria, cuidados intermediários intensivos);
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 27/27

MÉDICO (PEDIATRA – ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO)

REQUISITOS

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica em Pediatria e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade em Sala de Parto, e/ou ALCON e/ou Clínico com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (sala de parto, berçário, enfermarias da pediatria, etc.);
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO

30 horas semanais

VENCIMENTO

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 28/28

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso do nível médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de segurança no trabalho, aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Ter registro na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST ou pelas Delegacias Regionais do Trabalho – DRT;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas nas áreas de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integram o processo de negociação; participar da adoção de tecnologias; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo;
- Elaborar parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Realizar diálogos de segurança e saúde sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 29/29

- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 30/30

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma do curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horário igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e Histórico da Graduação;
- Diploma de Especialização frente e verso e Histórico da Pós-Graduação;
- Diploma de Mestrado frente e verso e Histórico do Mestrado;
- Diploma de Doutorado frente e verso e Histórico do Doutorado;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e o histórico escolar (Médio e Técnico);
- Para os cargos de nível técnico: a formação ensino médio deve ser inserido no campo Escolaridade/Médio e a formação técnica deve ser inserida no campo Escolaridade/Técnica;
- Para cargos de nível médio (assistente administrativo) não será considerado para fins de pontuação os certificados de ensino técnico;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 31/31

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a existência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	1,0 ponto para cada 40h apresentadas e comprovadas, até no máximo de 10 pontos.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 32/32

ANEXO IV

ENTREVISTA

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e corporal, clareza, objetividade, capacidade de escuta ativa e transmissão de informações técnicas.	2 pontos
Capacidade de trabalhar em equipe	Proatividade, disposição para cooperar, segurança em decisões, respeito à hierarquia e protocolos institucionais, administração de conflitos.	2 pontos
Comprometimento	Conhecimento da missão institucional, disposição para exercer atribuições da função, ética e postura profissional no ambiente hospitalar.	2 pontos
Habilidades Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área	Conhecimento técnico adequado da função, domínio de normas de biossegurança e protocolos hospitalares, experiência prévia quando aplicável	2 pontos
Conhecimentos de informática	Conhecimentos sobre manuseio do computador e seus sistemas, Microsoft Office, internet e uso de ferramentas online	2 pontos
TOTAL		10 pontos

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 33/33

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Elaboração do Edital de PSS	14 a 16/10/2025	3
Publicação do Edital Abertura do PSS	17/10/2025	1
Período de realização da primeira fase - <u>Inscrições</u>	21 a 23/10/2025	3
Período de realização da segunda fase - <u>Análise Documental e Curricular</u>	24 e 27/10/2025	2
<u>Divulgação do resultado preliminar da segunda fase</u> Análise Documental e Curricular preliminar	28/10/2025	1
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	29/10/2025	1
Período de análise dos recursos interpostos contra Resultado preliminar da segunda fase	30 e 31/10/2025	2
<u>Divulgação do resultado definitivo da segunda fase</u> Análise Documental e Curricular definitiva	03/10/2025	1
Convocação para terceira fase – Entrevista	03/11/2025	1
Período de realização da terceira fase – <u>Entrevista</u>	04 a 05/11/2025	2
Resultado da terceira fase (Entrevista) e <u>Resultado Final</u>	07/11/2025	1
Exame Admissional	10 a 12/11/2025	3
Prazo para entrega física ou inserção da Documentação via SIGEPE	10 a 14/11/2025	5
Deferimento das documentações	17/11/2025	1
Análise da documentação no SIGEPE	17 e 18/11/2025	2
Acolhimento Institucional e Entrega de Contrato	21 e 24/11/2025	2
TOTAL		31

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 34/34

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO E ASSINATURA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

1. Currículo atualizado;
2. Foto 3x4;
3. Carteira de identidade RG;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.1. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
5. Comprovante de Situação Cadastral de CPF;
- 5.1. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
6. Título Eleitoral;
- 6.1. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>);
7. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7.1. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
8. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
9. Certificado de escolaridade exigida para a função;
10. Certificado de Curso Técnico ou Profissionalizante (quando for o caso);
11. Certificado de Especialidade e/ou Títulos (quando for o caso): Residência / Especialização / Mestrado / Doutorado;
12. Comprovação de Registro de Conselho de Classe, referente à função a que concorre (quando for o caso);
13. Comprovante de quitação do Conselho de Classe atualizado, validade de 60 dias, (quando for o caso);
14. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
15. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone);
- 15.1. Nos casos de ausência de titular, o comprovante deve ser acrescido do ANEXO IX;
16. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
17. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual e Federal:
- 17.1. Emitido pelo TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>);
- 17.2. Emitido pela PC/PA (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>);
- 17.3. Emitido pela DPF (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- 17.4. Emitido pelo TRF (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
18. Declarações conforme os Anexos VII a XV:
- 18.1. ANEXO VII - Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a Administração Pública;
- 18.1.1. Declaração de Carga Horária: **Nos casos de acumulação de cargo público**, apresentar Declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994);
- 18.2. ANEXO VIII - Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública;
- 18.3. ANEXO IX - Declaração de Residência - caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
- 18.4. ANEXO X - Declaração de Proventos de Aposentadoria;
- 18.5. ANEXO XI - Declaração de Vínculo Familiar;

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 35/35

- 18.6. ANEXO XII - Declaração de Bens e Valores;
18.7. ANEXO XIII - Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial;
18.8. ANEXO XIV - Declaração de Disponibilidade de Horário;
18.9. ANEXO XV - Opção de Conta Banpará.
19. Formulário do CNES preenchido:
19.1. (<https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/11/c2479f6b2bba6c3a9682ff618f326bb3.pdf>)
19.2. Exceto para os cargos Agente de Artes Práticas e Assistente Administrativo.
20. Laudo PCD, referente a vaga a que concorreu (quando for o caso)
21. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMPA, emitido uma única vez (Apto ou Inapto);
21.1. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato e deverão ser entregues no dia da consulta de acordo com agendamento do cronograma, conforme descritos na tabela abaixo:

EXAMES COMPLEMENTARES PARA ADMISSÃO			
CARGOS	EXAMES LABORATORIAIS	EXAME DE IMAGEM	EXAME PARA RISCO ESPECÍFICO
ADMINISTRADOR FARMACÊUTICO	1. HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 2. GLICEMIA DE JEJUM 3. COLESTEROL TOTAL 4. TRIGLICERIDEOS 5. CREATININA 6. TGP 7. GAMA GT	1. ECG COM GRÁFICO E LAUDO MÉDICO	
MÉDICO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1. HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 2. GLICEMIA DE JEJUM 3. COLESTEROL TOTAL 4. TRIGLICERIDEOS 5. CREATININA 6. TGP GAMA GT	1. ECG COM GRÁFICO E LAUDO MÉDICO	1. ANTI HBS (EXAME DE SANGUE)

VALIDADE DOS EXAMES		
ADMINISTRADOR	A contar da data de divulgação do Edital deste PSS.	Até 120 (cento e vinte) dias da data da coleta dos exames.
FARMACÊUTICO		
MÉDICO		Até 90 (noventa) dias da data da coleta dos exames.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 36/36

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CPF n.º _____,
residente e domiciliada ao endereço _____

DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

NÃO

☐ Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

SIM

☐ Exerço o cargo, emprego ou função pública acumulável*, nos termos da Lei:

Órgão: _____ Cargo, Emprego ou Função Pública: _____

Esfera: () Municipal () Estadual () Federal

Tipo de vínculo: () Efetivo () Temporário

Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: _____ às _____. Distância entre os
órgãos de atuação é de aproximadamente _____ KM, utilizando como meio de transporte _____,
com tempo de percurso _____ horas e _____ minutos.

☐ Encontro-me na inatividade (aposentadoria) no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: _____ Data do desligamento: _____

☐ Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 77/2011:

Data início do contrato: ____/____/____

Data término do contrato: ____/____/____

Belém-PA, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

***Obs.:** O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, **deverá anexar declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal**, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 37/37

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO
PÚBLICO**

Eu, _____,
inscrito (a) no RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____,
DECLARO para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

Rua Oliveira Belo, 395 – CEP: 66050-380 – Tel. (91) 3251-7410
E-mail: gestaodepessoas.fscmpa@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 38/38

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG n.º _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o
n.º _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas
da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) _____, portador (a)
do RG n.º _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º
, _____ é residente _____ e domiciliado _____ à
_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no
art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se
o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Nome do Proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: LUZ, ÁGUA, GÁS, TELEFONE.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 39/39

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS PARA APOSENTADORIA

Eu, _____,
inscrito (a) do RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____, residente
e domiciliado à _____,

DECLARO perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que _____ (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- ☐ Serviço Público Federal
- ☐ Serviço Público Estadual
- ☐ Serviço Público Municipal
- ☐ INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: _____.

Data do início da aposentadoria: ____ / ____ / ____.

Belém-PA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 40/40

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

1. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos ou empregos em comissão ou funções de confiança no âmbito do órgão de lotação?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

2. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidor temporário, estagiário, terceirizado ou consultor contratado que presta serviços para o órgão/entidade onde o agente exerce atividade?

☐ Sim

☐ Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 41/41

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, inscrito

(a) no CPF/MF sob o n.º _____, especialidade _____, **DECLARO**

em cumprimento ao disposto no art. 1º e 7º da Lei Federal n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, sob responsabilidade civil, administrativa e penal, para devidos fins que:

☐ Não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/companheiro (a) e dependentes.

☐ Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/companheiro e dependentes, conforme segue:

Código de relação de vínculo ou dependência (A)	Código do Bem ou Direito (B)	Descrição do bem ou direito	Valor em Real
TOTAL			

Razão da apresentação de Declaração de Bens e Valores:

- ☐ Ingresso na Administração pública.
- ☐ Atualização de declaração de bens e valores.
- ☐ Cessão de vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.
- ☐ Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI, do art. 77, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).
- ☐ Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 42/42

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
inscrito (a) do RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____, residente
e domiciliado à _____,
de acordo com a Lei 14.553, de 20 de abril de 2023, alterando a Lei 12.288/2010, bem como Lei Estadual n.º
9.341/2021, que instituem o Estatuto da Igualdade Racial, **DECLARO** para fim específico de ingresso nesta
instituição, a identificação da categoria raça/cor:

- ☐ BRANCO
☐ PRETO
☐ PARDO
☐ AMARELO
☐ INDÍGENA

Belém-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Obs.: Em caso de dúvida sobre qual das categorias escolher, a seguir disponibilizamos orientações sobre as possibilidades de classificação, conforme censo IBGE:

BRANCO: é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias;

PRETO: é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana;

PARDO: descendentes de indivíduos de raças diferentes – miscigenação. Indivíduos de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;

AMARELO: se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana;

INDÍGENA: é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 43/43

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
inscrito (a) do RG n.º _____ e no CPF/MF sob o n.º _____, residente
e domiciliado à _____,

DECLARO, para devidos fins de Direito e sob as penalidades da lei, com obediência à necessidade e interesse dos serviços concernentes à vaga pretendida, bem como a discricionariedade, conveniência e oportunidade da administração pública, sem prejuízo de acumulação de cargos públicos ou incompatibilidade horários, estar disponível para pleno exercício nos horários oficiais da FSCMPA:

DISPONÍVEL	HORÁRIOS
☐	06:00 – 12:00
☐	07:00 – 13:00
☐	08:00 – 14:00
☐	12:00 – 18:00
☐	13:00 – 19:00
☐	14:00 – 20:00
☐	Disponibilidade total

Belém-PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 44/44

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PLANTÃO EXTRA

Declaro, para os devidos fins, que estou à disposição da administração da FSCMPA para prestação de plantões extras, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Data:

Assinatura do Candidato

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento

Rua Oliveira Belo, 395 – CEP: 66050-380 – Tel. (91) 3251-7410
E-mail: gestaodepessoas.fscmpa@santacasa.pa.gov.br
CNPJ: 04.929.345/0001-85



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2025/FSCMPA
(NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 45/45

ANEXO XVI

CADASTRO DE CONTA BANPARÁ

BANCO	AGÊNCIA	NOME AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	UF	CEP
BANPARA	0020	ANANINDEUA - CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO	PA	67010900
BANPARA	0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 - CENTRO	PA	67030976
BANPARA	0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, Nº 531	PA	67140090
BANPARA	0011	BELEM CENTRO	BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO	PA	66010000
BANPARA	0014	TELEGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO	PA	66113000
BANPARA	0015	AG.SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO	PA	66050000
BANPARA	0021	METR ESTRAD NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA	PA	66023130
BANPARA	0024	NAZARE	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE	PA	66035170
BANPARA	0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA	PA	66063100
BANPARA	0026	PALACIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA	PA	66015160
BANPARA	0027	ICOARACY	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI	PA	66810000
BANPARA	0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA	PA	66080180
BANPARA	0049	AGENCIA EMPRESARIAL	BELEM	Rua Diogo Moia, Nº 156	PA	66055017
BANPARA	0053	AGENCIA AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B	PA	66635011
BANPARA	0059	AGENCIA BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	PA	68795000
BANPARA	0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	PA	68743000
BANPARA	0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUEIRA, 17 - VILA MOSQUEIRO	PA	66910450
BANPARA	0052	AGENCIA MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	PA	67200000
BANPARA	0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	PA	68790000

Assinatura do Candidato

Missão: Cuidar da saúde das pessoas gerando conhecimento